

Ex.mos Pais e Encarregados de Educação

Na sequência do pedido de pronúncia efetuado no passado dia 12 de agosto, relativamente ao início das AAAF, informamos que, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de agosto de 2021, foi aprovado o seu início a 6 de setembro de 2021 para as crianças que frequentaram no ano letivo transato os estabelecimentos de educação pré escolar da rede pública do Município.

Pode ser autorizado, a título excecional, o ingresso antecipado a crianças que frequentem pela primeira vez os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município de Coimbra, a **partir de 6 de setembro**, desde que reúnam os requisitos e as condições previstas no Programa Municipal de Ação Social Escolar para 2021/2022, designadamente:

- a. formalização e aceitação da candidatura ao serviço de refeições e AAAF na Plataforma Municipal de Gestão Educativa (guião de inscrições em anexo); e
- b. cujas famílias manifestem essa necessidade, apresentando, para o efeito, declaração da entidade patronal ou documento equivalente, em como ambos os progenitores, ou a quem o menor estiver entregue por decisão judicial, se encontram a trabalhar.

Os trabalhadores que se encontram a trabalhar por conta própria, devem apresentar declaração sob compromisso de honra e documento da autoridade tributária em como exercem atividade por conta própria.

Os comprovativos devem ser remetidos para o endereço de email educacao@cm-coimbra.pt até 31 de agosto, de forma a que possamos garantir o serviço de almoços e lanches, a partir da data indicada, bem como os recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento das AAAF.

Os pais/encarregados de educação cujo ingresso a título excecional for autorizado, devem apresentar no estabelecimento de educação pré-escolar, documento comprovativo do deferimento (*email* remetido pelo Município).